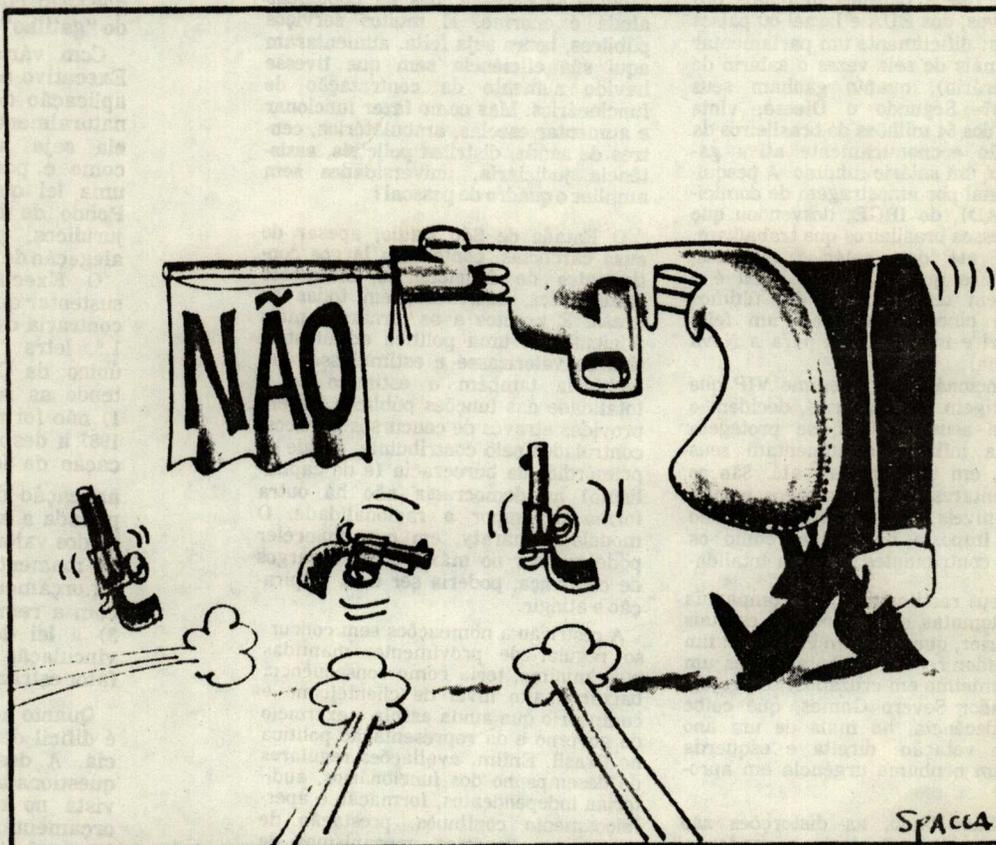


GREVE



ASSEMBLÉIA GERAL

- PAUTA:** 1) Informes da Comissão de Negociação
2) Avaliação do Movimento
3) Organização da Greve do dia 11/06/87

03-06-87

SALA CB-10

13:00 hs

Gatilhos e gatilhos

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

A partir deste mês cada deputado federal receberá mensalmente Cz\$ 149.062, em vez de Cz\$ 84.543,44: um aumento de 64%. Éta gatilho bom! E os coitadinhos dos parlamentares que não têm a mordomia do apartamento funcional, graças a um "auxílio moradia", no total ameilham Cz\$ 174.062: seu aumento chega a 107%. Não é mais gatilho: é "Exocet"... É algo que me escapa, os miseráveis eleitores brasileiros serem obrigados a manterem uma corte em Brasília: os deputados ganham mais de cem vezes o salário mínimo que recebe pelo menos a terça parte do contingente de seus representantes. Desconheço qual a autoridade moral que possam ter esses deputados para darem palpites sobre a política de salários dos trabalhadores ou o destino do gatilho.

Para refrescar a memória desses nababos (pelos padrões mundiais dos legislativos, dos EUA e Israel ou países europeus: dificilmente um parlamentar recebe mais de seis vezes o salário de um operário), quanto ganham seus eleitores?. Segundo o Dieese, vinte milhões dos 54 milhões de brasileiros da população economicamente ativa ganham até um salário mínimo. A pesquisa nacional por amostragem de domicílio (PNAD), do IBGE, desvendou que 46,9% desses brasileiros que trabalham, ganham até dois salários mínimos. Lembremos que o mínimo atual é o menor em termos reais dos últimos trinta e cinco anos (mais um feito imbatível e incontestável para a Nova República).

Há funcionários em regime VIP que autocorrigem seus salários, decidem o nível de seus gatilhos, se protegem contra a inflação e aumentam seus salários, em termos reais até. São os parlamentares, os magistrados em todos os níveis, e os militares. E não pagam Imposto de Renda, como os mortais contribuintes, sobre a totalida-

de de seus rendimentos (na companhia dos diplomatas e diretores de estatais no Exterior, que recebem em dólar: um embaixador recebe duzentas vezes um salário mínimo em cruzados). O projeto do senador Severo Gomes, que colbe essa indecência, há mais de um ano aguarda votação: direita e esquerda não vêem nenhuma urgência em aprová-lo.

Em São Paulo, as distorções são gritantes. Juizes, desembargadores, promotores públicos, procuradores de justiça, têm-se aplicado religiosamente os gatilhos para seus salários. Os funcionários das empresas estatais, regime CLT, com salários superiores ao resto dos funcionários públicos, têm gatilho. Já os párias, os funcionários da administração direta do Estado, desde o último reajuste conferido pelo governo Montoro, em janeiro de 1987, até o mês de maio tiveram seus salários congelados, e corroídos em mais de 80%. Como infelizmente andam de ônibus, comem, têm filhos, pagam escolas, estão condenados a viver à míngua, achacados por uma inflação mensal de 20%, sem ajustes regulares.

Na candente discussão sobre que parte do orçamento do Estado deve ser destinada ao pagamento dos funcionários, várias reflexões devem ser feitas. O grande contingente dos quase 600 mil funcionários, cerca de 80% são constituídos de professores e professoras da rede estadual e secundária, soldados da PM, policiais civis não-graduados, atendentes médicos, guardas de presídio, contínuos, serventes, com remunerações historicamente vexaminosas. Os restantes, médicos, engenheiros, assistentes sociais, advogados, professores universitários, são igualmente mal re-

munerados. A onda em torno dos "marajás" diz respeito a um pugilo de privilegiados que não corresponde a 0,1% dos funcionários.

Quando o senso comum enche a boca para falar de "enxugar" a máquina administrativa, tome cuidado, contribuinte. Vai sobrar para o cidadão. Aprendi com meu colega de governo e de Universidade, o professor e economista Marcos Fonseca, que reforma administrativa diz mais respeito à eficiência e controle da máquina administrativa, e da destinação das despesas, do que redução dos gastos do Estado. Na realidade, o Estado no Brasil gasta muito pouco em serviços para a população. Os orçamentos de saúde e educação, por exemplo, são ridículos. Apesar do dedicado esforço, em São Paulo, do governo Montoro para dar uma detinação prioritária aos gastos sociais (o que conseguiu), a carência de serviços do Estado em relação às necessidades da população ainda é enorme. E muitos serviços públicos, honra seja feita, aumentaram aqui sua eficiência sem que tivesse havido aumento da contratação de funcionários. Mas como fazer funcionar e aumentar escolas, ambulatórios, centros de saúde, distritos policiais, assistência judiciária, universidades sem ampliar o quadro de pessoal?

O Estado de São Paulo, apesar de suas carências, conta com largos contingentes de funcionários altamente qualificados, dedicados, em todas as áreas. E prontos a se tornarem mais eficientes se uma política administrativa os valorizasse e estimulasse. Aumentaria também o estímulo se a totalidade das funções públicas fossem providas através de concursos públicos, controlados pelo contribuinte. Desde os primórdios da burocracia (e do capitalismo) na democracia não há outra forma de impor a racionalidade. O modelo Itamaraty, em que chanceler pode nomear no máximo cinco cargos de confiança, poderia ser uma inspiração a atingir.

A restrição a nomeações sem concurso regular de provimento, mantidas num mínimo, teria como consequência baixar o alto nível de clientelismo e compadrio que ainda assola o exercício do governo e da representação política no Brasil. Enfim, avaliações regulares do desempenho dos funcionários, auditorias independentes, formação e aperfeiçoamento contínuos, prestação de contas aos usuários, mecanismos de controle da burocracia pela comunidade, podem valer mais que as mirabolantes (e sempre inacabadas) "reformas administrativas".

Grande obra de governo no Brasil é aprofundar a vocação social do Estado para atender os 70% da população —miseráveis, pobres e indigentes— alargando e aprimorando os serviços públicos. Arrochar os salários dos funcionários do Estado não é o melhor caminho para atingir esse objetivo democrático. Projetada a inflação atual de 1.000% ao ano, caso não haja correções mensais, os salários dos funcionários públicos em São Paulo passarão a ser calculados em valores negativos. E os serviços públicos deteriorados ainda mais.

Pelo menos por solidariedade moral, todos, governantes, assessores de confiança, magistrados, ministério público, deputados estaduais, enquanto não se renderem a essa evidência, deveriam se submeter à mesma penitência que vem, ota há três meses aos párias: neça de gatilho (nem autocorreções de salários). Afinal, somos todos companheiros do mesmo barco, das ilusões e dos logros da transição democrática.

O gatilho da justiça

DALMO DE ABREU DALLARI

Uma lei estabelecendo que os trabalhadores assalariados devam continuar percebendo a mesma remuneração que já vem sendo paga não é inconstitucional no Brasil. Se essa mesma lei for apresentada de modo diferente é possível tentar sustentar sua inconstitucionalidade, mas há uma distância muito grande entre a alegação e o reconhecimento, por mais sutil e brilhante que seja a argumentação.

Hoje se discute intensamente, em todo o Estado de São Paulo, a constitucionalidade da lei complementar número 467, de 2 de julho de 1986, que mandou aplicar aos servidores públicos estaduais o critério de atualização automática da remuneração se a inflação brasileira atingir certo nível. A aplicação da lei foi batizada de "disparo do gatilho" e o que se discute é a constitucionalidade do "gatilho".

Com vários argumentos o Poder Executivo estadual vem resistindo à aplicação dessa lei e os servidores, naturalmente interessados em que ela seja aplicada, querem saber como é possível deixar de aplicar uma lei que está em pleno vigor. Pondo de lado os argumentos não jurídicos, passemos à análise da alegação de inconstitucionalidade.

O Executivo estadual pretende sustentar que a lei número 467 de 1986 contraria os artigos 60, 61, parágrafo 1.º, letra "c", 62 e 98, parágrafo único, da Constituição Federal, contendo as seguintes irregularidades: 1) não foi prevista no orçamento de 1987 a despesa acarretada pela aplicação da lei; 2) se for admitida a aplicação do "gatilho" será desrespeitada a exigência de fixação precisa dos valores, não se podendo saber, no momento em que foi aprovada a lei orçamentária, quanto seria gasta com a remuneração dos servidores; 3) a lei do "gatilho" estabelece a vinculação da remuneração a um fator estranho, o que seria proibido.

Quanto ao primeiro argumento não é difícil demonstrar sua inconsistência. A despesa de que trata a lei questionada está expressamente prevista no orçamento. Ambas, a lei orçamentária e a lei do "gatilho" foram de iniciativa do mesmo chefe do Executivo estadual e tiveram tramitações regular. E a lei número 467 não criou uma despesa nova, limitando-se a prever a revisão da expressão nominal da remuneração dos servidores, para que se mantenha sempre o mesmo valor. Foi prevista a despesa para o pagamento de servidores e a lei em questão se enquadra nessa previsão. Se fosse aceito nesse caso o argumento da falta de previsão orçamentária, nenhum aumento ou reajuste a qualquer título poderia ser concedido depois de aprovada a lei orçamentária. E o projeto de lei complementar proposto agora pelo governador do Estado, para substituir a lei 467, também seria inconstitucional, porque não foi prevista no orçamento a despesa que ela acarretaria se fosse aprovada.

O argumento da falta de indicação de valores precisos também é insustentável. De fato, nem a receita nem a despesa são previstas com precisão absoluta. Basta lembrar que durante o exercício financeiro ocorrem promoções de servidores, com o conse-

A greve do funcionalismo

EUNICE R. DURHAM

quente aumento da remuneração. E isso não pode ser previsto, a não ser muito genericamente, através de uma estimativa da despesa com servidores. Foi exatamente o que fez a lei orçamentária vigente, incluindo-se na estimativa todos os encargos com servidores legalmente estabelecidos. Por outro lado, o ICM, principal fonte da receita estadual, depende dos preços e do nível de consumo, sendo absolutamente impossível uma previsão da arrecadação, a não ser por estimativa.

Por último, é sem propósito a alegação de que foi violado o parágrafo único do artigo 98 da Constituição, que proíbe qualquer vinculação para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público. Ocorre vinculação quando se dispõe que duas situações diferentes terão tratamento igual. Assim, por exemplo, não se admite que uma lei estabeleça que os promotores públicos sempre ganharão o mesmo que os juizes, como também não é possível estabelecer que o funcionalismo público será aumentado sempre que houver aumento do salário mínimo. A lei número 467 não determina que os vencimentos dos servidores acompanhem qualquer outra situação ou que sejam alterados quando se alterar alguma relação jurídica alheia à relação entre o Estado de São Paulo e seus servidores. Essa lei apenas determina que se faça a atualização da expressão nominal da remuneração quando tal expressão ficar muito distanciada do valor real que ela deve representar.

Em última análise, não há qualquer inconstitucionalidade na lei complementar estadual número 467 de 1986, que apenas se limita a manter o equilíbrio econômico na relação entre o Estado contratante de serviços e o empregado que lhe fornece trabalho, executando tais serviços. Caio Tácito, um dos mais eminentes administrativistas brasileiros, observa que a lei, modernamente, adota medidas reparatórias, estipulando a revisão dos contratos, ou cuida de prevenir a perda do valor aquisitivo da moeda, mediante cláusula de escala móvel ou de indexação de preços. Em sua autorizada opinião, "o reajustamento da expressão nominal de obrigações pecuniárias, de modo a conservar o seu valor intrínseco diante da deterioração da moeda, repousa em princípios gerais de direito respeitáveis, de fundo equitativo" ("Direito Administrativo", pág. 320).

Essa exigência de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro tem sido habitualmente respeitada pelos governos do Brasil e do Estado de São Paulo, nas contratações com empreiteiras e fornecedores. Não há razão para proceder de modo diferente quando se trata dos servidores, que são fornecedores de trabalho. Essa é uma situação em que o "disparo do gatilho", além de perfeitamente constitucional, é um imperativo de justiça.

PAULO SÉRGIO FINHEIRO, 43, é professor de Ciência Política da USP, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-SP, membro da Comissão Teotônio Vilela e do Conselho da Comissão Justiça e Paz da arquidiocese paulistana.

DALMO DE ABBRU DALLARI, 54, advogado, é diretor da Faculdade de Direito da USP e foi presidente da Comissão Justiça e Paz da arquidiocese paulistana.

EUNICE RIBEIRO DURHAM é professora-titular de Antropologia na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

É difícil justificar uma greve do funcionalismo, uma vez que seus efeitos são muito diferentes daqueles que decorrem de uma paralisação dos trabalhadores nas empresas privadas. A greve do funcionalismo, em vez de ameaçar o lucro do patrão, priva a população de serviços necessários e afeta de modo especial os setores de baixa renda, justamente aqueles que dependem mais diretamente do atendimento gratuito proporcionado pelo Estado.

Se esse caráter negativo da greve é imediatamente visível quando se trata de serviços que dizem respeito a necessidades urgentes e imediatas, como é o caso dos centros de saúde e hospitais, em serviços cujo resultado para a sociedade só é perceptível a longo prazo, o efeito perverso da greve é mais sutil mas não menos preocupante. No caso da Universidade, por exemplo, o efeito é uma desmoralização do trabalho, uma vez que sua interrupção não causa prejuízos imediatos, criando assim a falsa impressão de que se trata de uma atividade desnecessária.

É por essas razões que uma greve do funcionalismo e, especialmente, uma greve de docentes universitários, só se justifica como manifestação de desespero ante uma situação insustentável.

Certamente presenciamos hoje um dos raros momentos em que a greve do funcionalismo se justifica plenamente.

A aceleração do processo inflacionário corrói violentamente o valor dos salários. Para os trabalhadores em geral o mecanismo do gatilho salarial constitui um recurso indispensável para garantir a preservação parcial de seu poder aquisitivo. Todos que estão vivendo este novo período de dificuldades econômicas sentem na pele o que isso significa.

e têm plena consciência da ameaça que a inflação representa. Podem, portanto, compreender a situação de desespero do funcionalismo público estadual, para o qual essa proteção mínima vem sendo sonegada.

Enquanto o conjunto dos assalariados recebeu, desde o início do ano, três reajustes garantidos pelo gatilho, os funcionários não receberam nenhum. Assim, de janeiro até esta data, em menos de cinco meses, o salário dos servidores foi reduzido praticamente à metade. A não ser em período de guerra ou em situações de violenta recessão econômica generalizada, é impossível para qualquer assalariado aceitar um arrocho dessa magnitude. Ele desorganiza completamente a vida doméstica e, para os que já ganham pouco, como é o caso da imensa maioria dos funcionários públicos, ameaça diretamente a sua própria sobrevivência — já não é mais possível pagar o aluguel, a conta de água e de luz, falta dinheiro até para pagar o

ônibus para chegar ao serviço e a comida começa a escassear em casa.

E verdade que o Estado enfrenta dificuldades para o pagamento do gatilho. Isso advém de que, ao contrário das empresas, cujos preços acompanham de perto ou mesmo antecedem a inflação, o aumento da arrecadação dos impostos, que dela decorre, se dá com uma defasagem de dois meses. O reajuste dos salários deveria envolver, portanto, alguma forma de ajuste ou compensação a ser estabelecido através de uma negociação. Não é isso o que temos visto. O que se tem presenciado é uma imensa insensibilidade do governador para com as reivindicações desse segmento da população que serve ao Estado e dele depende.

O primeiro projeto do governador, enviado à Assembléia, era certamente inaceitável. Condiçiona o pagamento dos reajustes aos quais os funcionários, já tinham direito, por lei, à aceitação da suspensão do mecanismo do gatilho, a ser substituída por uma vaga promessa de reajustes quadrimestrais. Colocava assim os funcionários entre a cruz e a caldeirinha, situação na qual, para cumprir com suas responsabilidades legais, o governo exigia dos funcionários que eximissem o Estado das mesmas responsabilidades no futuro. Dada a dificuldade que encontravam em receber algo que a lei já lhes garantia, a promessa de reajustes quadrimestrais apenas abria, para o funcionalismo, a perspectiva de ter que fazer uma nova greve a cada quatro meses, arcando com uma grave deterioração salarial no intervalo.

O novo projeto traz uma perversidade mais sutil. É perfeitamente razoável e mesmo necessário, do ponto de vista das finanças públicas, que o pagamento do funcionalismo não exceda uma certa porcentagem da arrecadação do Estado. O objetivo de manter essa porcentagem em torno de 75% do ICM constitui um ideal raramente alcançado, embora desejável. O projeto, ao estabelecer como garantia um mínimo de 75% do ICM para os gastos com a folha de pagamento, não garante efetivamente nada. O governo apenas compromete recursos que, na atual situação de crise, são obviamente insuficientes para manter, quanto mais para melhorar os níveis salariais. A justa desconfiança para com essa proposta é ainda agravada pelo fato de não haver nenhuma relação entre o compromisso assumido e o número de servidores. O governo fica assim com a possibilidade de continuar a

criar novas funções e cargos, regulares ou de confiança, no topo da escala salarial, para atender interesses clientelistas, pressionando para baixo o salário dos demais servidores.

Dessa forma, a obtenção, pelo Estado, dos fundos necessários para seus projetos de investimentos não é mais decorrência de uma política econômica equilibrada,

mas é garantida pelo arrocho salarial dos servidores. A responsabilidade foi transferida da administração para os funcionários. Considerando ainda que a verificação do montante da arrecadação do Estado não faz parte dos direitos do funcionalismo, o que o governador está exigindo é um cheque em branco, através do qual ele não garante nada, mas os funcionários se comprometem a não reclamar se seus salários diminuírem.

No governo anterior, uma políti-

ca econômica dura, mas séria, permitiu uma gradual recomposição do valor do salário do funcionalismo, que compensou parcialmente as perdas sofridas no final do regime autoritário. Em menos de três meses deste novo governo, o que havia sido arduamente conquistado nos quatro anos precedentes desvaneceu-se no ar e nos encontramos hoje em situação pior do que aquela que enfrentamos na época Maluf.

A revolta e o desespero do funcionalismo estão se agravando a cada momento e a recusa à negociação por parte do governo só pode produzir a descrença em relação ao sistema democrático como forma de resolver os conflitos. E isso precisamos, a todo custo, evitar.

Lembramos aos companheiros que, além do Prof. Pinotti, dois professores da UNICAMP são secretários do governo Quêrcia: Prof. Frederico Mazzuchelli (IE) e Prof. Wagner Rossi (FE).

REUNIÃO GRUPO 19/SECRETÁRIOS DA COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL

Sábado, dia 30/05/87, foi realizada a primeira rodada de negociações entre o Grupo 19, representante do funcionalismo, e a Comissão de Política Salarial do Governo, composta de 8 secretários (Fazenda, Planejamento, Administração, Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, de Governo e do Trabalho).

A reunião não trouxe grandes resultados práticos para o movimento, mas mostrou uma disposição do governo de realmente iniciar negociações sobre reajuste de salários. De um lado, o secretário da Fazenda argumentando sobre a impossibilidade de se aplicar a escala móvel de salários para o funcionalismo estadual. De outro, os funcionários rebatendo as afirmações do secretário de maneira bastante competente, a ponto de forçar a mudança do discurso do próprio secretário. Em dado momento, o secretário José Machado Campos Filho teve de reconhecer que o problema maior do Estado está no pagamento de dívidas externas e internas, deixando o problema do "gatilho" em plano secundário. Isto confirma o acerto na estratégia de unir a luta do funcionalismo à nível nacional, apontando para uma maior descentralização de verbas atualmente em poder do governo federal.

Foi divulgado pela imprensa que a estratégia do ministro Bresser Pereira e do Presidente Sarney é a de só conceder benefícios aos governadores que derrubarem o gatilho dos funcionários em seus estados.

Os funcionários reafirmaram suas propostas: pagamento já dos atrasados, manutenção do gatilho, pagamento dos dias parados e não punição entre outros. O governo acenou com uma proposta muito genérica de elevação do piso (em geral e do magistério em particular), além de um reajuste escalonado que seria maior para quem ganha menos e menor para quem ganha mais. Não foram citados números nem desde quando seria observada a nova escala. A proposta completa será apresentada nesta 3a. feira, dia 02/06 quando haverá nova reunião do Grupo 19 c/a comissão.

Apresentamos abaixo uma avaliação inicial do processo:

- 1) O governo deve estar empenhando em sua proposta o mesmo montante de verbas previstas para a viabilização do seu projeto derrotado na Assembléia Legislativa (44% para todos mais, piso de Cz\$ 4.200,00). Isto é inaceitável.
- 2) Nesta 3a. feira deve ser divulgado o novo plano econômico do governo federal, possivelmente contendo a queda do gatilho dos funcionários públicos federais (ponto de vista defendido pelo Ministro da Fazenda). Portanto, é um bom momento para que haja compatibilização da proposta estadual c/o plano federal, forçando uma negociação desfavorável p/nós.
- 3) As análises e projeções feitas por nossa assessoria econômica tem sido confirmadas, com o reconhecimento dos secretários de Estado.

O Legislativo e Judiciário Paulistas ordenaram o pagamento dos gatilhos aos seus funcionários. A imprensa noticiou que Quêrcia teria ordenado à PRODESP o processamento das folhas de pagamento destes poderes, sem o gatilho. No entanto, em entrevista, veiculada pela imprensa na 6a. feira e sábado (28-29/05), Quêrcia desmentiu a referida ordem, o que poderia significar um recuo do governador. Interferências em outros PODERES do ESTADO, de sua parte, poderiam provocar reações no PODER JUDICIÁRIO, no momento em que, através deste, procura mostrar a inconstitucionalidade da Lei do GATILHO.

A CONSTITUCIONALIDADE DO GATILHO

O governador Quêrcia entrou com a arguição de Constitucionalidade da Lei 467 (GATILHO) na Procuradoria Geral da República, no final da semana passada. Caso o Procurador Geral (Sepúlveda Pertence) não acolha a arguição, está encerrado o caso e a lei é constitucional. Caso contrário, Pertence deverá emitir um parecer e enviar ao STF para julgamento. Neste caso poderá ser concedida ao governador liminar contra o pagamento do gatilho. Esta liminar não envolve pré-julgamento sobre a constitucionalidade, mas simplesmente uma suspensão da lei enquanto se julga a sua constitucionalidade, dado que a soma envolvida é muito grande.

Uma Comissão do Comando de Greve já esteve em Brasília na semana passada para negociações a nível federal, tendo conversado com Ulisses Guimarães, Mário Covas, Saulo Ramos e outros. Um abaixo assinado passado no Legislativo Federal já contava na 4a. feira com 93 assinaturas (inclusive Fernando H. Cardoso e Severo Gomes), favoráveis ao gatilho para servidores estaduais. O Sr. Saulo Ramos em conversa com a comissão confirmou seu ponto de vista de que a Lei 467 é constitucional.

Na próxima Terça-Feira (02/06/87) a Comissão do Comando de Greve Paulista deverá reunir-se, novamente em Brasília, com Comissões de outros estados. A Comissão deverá ainda levar aos Ministros do STF e ao Procurador Geral pareceres favoráveis à Constitucionalidade da Lei Montoro, elaborados por Fábio Comparato, Dalmo Dallari e pelo procurador do estado à época de Montoro.

O prof. Fábio Comparato fez uma exposição, no dia 29/05 - sexta-feira p.p. - USP, sobre os aspectos jurídicos e políticos da Lei 467, resumida neste boletim.

OS CAMINHOS DA LUTA

Na última sexta-feira (29/05) aconteceu na Faculdade de Direito da USP um encontro entre representantes dos diversos setores dos servidores públicos do Estado de São Paulo e o Professor Fábio Konder Comparato com o objetivo de dirimir as dúvidas quanto aos aspectos legais da Lei Estadual 467.

A exposição feita pelo Professor demonstrou claramente que a Lei não fere a Constituição (Vide parecer Dallari). Considerá-la inconstitucional é, no mínimo, declarar a inconstitucionalidade do "Plano Cruzado".

A arguição de inconstitucionalidade, segundo Comparato, tem um único propósito, ou seja, ganhar tempo. Com isso, o movimento grevista iria sendo desgastado, preparando terreno para uma negociação favorável aos interesses do governador. "A negociação é inevitável".

A via judicial, embora não deva ser descartada, não representa uma opção para solucionar a questão salarial dos servidores a curto prazo. A mobilização e o apoio da opinião pública, segundo o professor, são fatores mais eficazes para tanto. Nesse sentido, algumas ações já deveriam ser implementadas, tais como: Aumentar a pressão junto aos deputados do PMDB em Brasília, e sensibilizar outros setores de peso na formação da opinião pública, como a Igreja. Além disso, atuar junto ao Judiciário, tentar contato com os membros do Supremo Tribunal Federal e encaminhar documento relatando a arbitrariedade cometida pelo Poder Executivo do Estado de São Paulo e a situação de injustiça que vêm sendo submetidos os servidores públicos com seus salários totalmente corroídos pela inflação.

Também ficou decidido que, durante todo o período da greve, o Instituto realizará Assembléias às 3as. e 5as. às 10:00 hs.

Outras questões ficaram para serem discutidas em nossa próxima Assembléia:

- eventos/atividades, já marcadas anteriormente, consideradas inadmissíveis;
- dos serviços de xerox, correio, telefone, correio, limpeza, transporte, computadores, biblioteca, quais deverão ser, em princípio, interrompidos e como deverão ser mantidos os demais.

A O R G A N I Z A Ç Ã O D A G R E V E

O Comando de Greve e a diretoria da ADUNICAMP recomendam às unidades que façam reuniões com a finalidade de organizar a greve a partir do dia 11. Algumas unidades (FCM, FE e IG) já se reuniram até mais de uma vez. Alguns pontos de discussão importantes:

- Levantamento de atividades essenciais e que não poderiam ser interrompidas na greve.
- Calendário escolar, perda do semestre letivo X reprogramação e/ou reposição de aulas, etc.
- Elaboração de atividades de greve a serem efetuadas na UNICAMP e unidades.
- Levantamento de árvores de telefones em cada unidade para possibilitar rápidas convocações dos professores e transmissão de informações urgentes.
- Formação de comissões de trabalhos, junto com Funcionários e Alunos, que dêem apoio ativo ao movimento, para funcionamento do restaurante, limpeza, recebimento de correspondência, etc.

A não ser que o Sr. Oréstes Quêrcia altere suas posições, a greve deverá ser dura e longa. Diferentemente do 1º round, em que o movimento se situou quase que exclusivamente em S. Paulo, na Assembléia Legislativa, agora ele deve se deslocar para os locais de trabalho. Para que a mobilização se mantenha é preciso uma boa organização, daí a importância das reuniões nas unidades, em conjunto com funcionários e alunos.

Lembramos que a Comissão de Ética continua em atividade e pronta a receber consultas, estando aberta à presença de todos. Apresentamos abaixo, novamente a lista de membros da comissão com respectivos telefones.

A Comissão de Imprensa e Divulgação apela aos companheiros do Conselho de Representantes da ADUNICAMP que, todos os dias, entrem em contato, pela manhã e pela tarde, com a sede da entidade, para verificarem a existência de novos boletins. Estamos tendo dificuldade em fazê-los chegar, de forma rápida, às unidades. Companheiros, toda colaboração é importante, e a comissão esta sobrecarregada de encargos.

C O M I S S Ã O D E É T I C A

Sergio de Moraes	FCM	3185	41.0978
Maria Alice Hofling	IB	2801	41.2703
Francisco H. Aoki	FCM	2683	53.5343
Angela C. Araujo	IFCH	2361	53.6293
Paulo J.S. Moran	IQ	2632	39.4748

O BNH, através dos vários órgãos repassadores (Caixa Econômica, Bancos, etc.) tem cobrado o gatilho nas prestações dos mutuários. Sugerimos que estes peçam à UNICAMP declaração de que o último reajuste salarial foi em janeiro e apresentem aos respectivos órgãos financiadores, de forma a conseguir que as prestações não sofram reajustes mensais. Caso estas declarações não sejam consideradas, a ADUNICAMP, junto com sua assessoria jurídica, estudará as providências a serem tomadas.

M A N D A D O D E S E G U R A N Ç A

A ADUNICAMP receberá a documentação para MANDADO DE SEGURANÇA pelo recebimento do GATILHO e atrasados ATÉ 08/JUNHO/87. Até o momento a entidade já recebeu 400 pedidos de Mandado. Apronte sua documentação com urgência, pois este é um dos nossos instrumentos de luta.

O Sr. Quêrcia já respondeu às primeiras intimações judiciais argumentando que a Lei 467 seria inconstitucional. Os juizes provavelmente esperarão a resposta do STF antes do julgamento.

A T O S P U B L I C O S

Realizaram-se em diversas capitais de estado, no dia 27-Quarta-feira - DIA NACIONAL DE LUTA PELO GATILHO, atos públicos, com a presença, além dos servidores, de várias entidades de trabalhadores (CUT - CGT - ANDES - CPB e outras). Dez mil pessoas compareceram ao ATO em S. Paulo, número muito significativo para um dia de semana e com os servidores fora de greve. Houve forte comparecimento do interior do estado, com caravanas de cidadãos bem distantes da capital, o que atesta a forte mobilização dos servidores paulistas e surpreendendo próprio Comando Geral de Greve.

Neste mesmo dia houve, pela manhã, uma passeata no centro de Campinas, com distribuição de carta aberta à população, com a participação de aproximadamente duas mil pessoas. A receptividade por parte do público foi muito boa.

A S S E M B L É I A S D O I N S T I T U T O D E G E O C I Ê N C I A S

Nos dias 25 e 29 de Maio, professores e funcionários do Inst. de Geociências, se reuniram em Assembléia com o objetivo de pensar, discutir, se organizar para o próximo período de greve que se inicia no dia 11 de Junho.

Após uma avaliação do primeiro período de greve no Instituto, resultaram decisões de caráter local e propostas a serem discutidas em Assembléias Gerais.

Considerando-se que é insuficiente, a suspensão somente das atividades docentes, foi discutida a possibilidade de paralisação das pesquisas, surgindo daí a seguinte proposta: coordenadores de projetos/pesquisas enviarão correspondência aos órgãos financiadores, prevenindo-os sobre possíveis danos/atrasos nas atividades de pesquisas e solicitando apoio às nossas reivindicações.

Outra proposta foi a respeito de consulta a todos diretores de Faculdades e Institutos para que se posicionem em relação à greve.

A Assembléia decidiu pela formação de um Comitê Composto por igual número de funcionários e professores, que num esquema de rodízio cumprirão plantão permanente no Instituto, dada a necessidade de não abandonar nossas instalações. O Comitê atenderá algumas necessidades consideradas essenciais e auxiliará no cumprimento de decisões das Assembléias Setoriais, Gerais e do Comando de Greve. Para tanto, decidiu-se obter o apoio/reconhecimento deste Comitê, pelas Assembléias Gerais da ASSUC e ADUNICAMP.

Além disso, como já colocamos no estudo anterior, as folhas de pagamento de janeiro, fevereiro e março foram "inchadas" com o pagamento de férias, licenças-prêmio e outros benefícios atrasados, não podendo ser projetadas para outros meses. Nunca foi uma reivindicação do funcionalismo e beneficiou fundamentalmente os cargos burocráticos mais elevados, onerando de maneira acentuada o Tesouro do Estado. Foi uma concessão equívocada de um governo do qual o Sr. Quéricia era parte importante. Não é razoável que a grande massa de funcionários pague pelo benefício de uma minoria.

Na tabela (I) abaixo, estimamos esse "inchaço" e apresentamos o comprometimento efetivo do ICM arrecadado, com e sem ele. Admitimos, para o mês de março, um gasto com o pessoal de Cz\$ 6,50 bilhões de cruzados, valor obtido na Secretaria da Fazenda, descontado o gatilho não pago. Além disso, usamos outro dado lá obtido: crescimento vegetativo da folha (promoções, sextas-partes, quinquênios, etc) igual a 10% a.a., ou 0,8% ao mês. Não estão computados os gatilhos. Como mostra a tabela, o efetivo comprometimento do ICM com o pagamento de pessoal, até maio, foi de 67,8% ou 76,0%, sem contar ou contando o "inchaço".

TABELA (I)

Mês	Gasto (a)	Gasto (b)	ICM	% (a)	% (b)
Jan	4.906	4.906	8.176	60,0	60,0
Fev	6.191	7.454	7.407	83,5	100,6
Mar	6.391	7.961	7.806	81,9	102,0
Abr	6.500	7.371	10.050	64,7	73,3
Mai	6.556	6.556	11.600(*)	56,5	56,5
Jun	6.614	6.614	—	—	—
Total até maio	30.544	34.248	45.039	67,8	76,0

Quantias em milhões de cruzados

(a) Sem "inchaço" (b) Com "inchaço"

(*) Estimativa

O PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO

I - APRESENTAÇÃO

A Comissão Salarial da ADUNICAMP publicou, em 24 de abril p.p., um estudo denominado: AS "RAZÕES" DE QUÉRCIA PARA ARROCHAR OS SALÁRIOS. Aquele estudo visava responder às duas principais argumentações do Governador:

- a) a questão da constitucionalidade da Lei 467/86;
- b) o peso excessivo dos gastos com pessoal, na arrecadação do ICM (cota-parte do Estado).

Com a derrota do PLC 08/87 (Projeto Quéricia), na Assembléia Legislativa, o Governador alega falta de recursos para o pagamento dos três gatilhos devidos, além de questionar a constitucionalidade da Lei 467, junto ao Supremo Tribunal Federal.

O objetivo deste estudo é mostrar qual a real disponibilidade de em caixa, do Governador, para cumprir os pagamentos determinados pela lei vigente. Usaremos três linhas principais de argumentação:

- a) Fluxo de Caixa efetivo do Tesouro do Estado, mês a mês, até maio;
- b) Uma hipotética Caderneta de Poupança Compulsória, aberta por Quéricia, em seu nome, com o dinheiro devido ao funcionalismo;
- c) Análise de dados de anos anteriores e de perspectivas para o deste ano.

Todos os dados, confirmados ou estimados, estarão devidamente assinalados. As conclusões principais estarão grifadas.

II - FLUXO DE CAIXA EFETIVO

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) é, rotineiramente, recolhido à rede bancária, pelos devedores, até o final do mês seguinte ao da transação comercial geradora de imposto. Isto é, para uma venda efetuada em fevereiro, o imposto é pago até o final de março. Os bancos repassam os montantes para o Tesouro do Estado no início do mês seguinte. Portanto, para aquela venda efetuada em fevereiro, o ICM é creditado ao Estado apenas em abril. Esta é a principal explicação para o fato de, em cada mês, cerca de 60% do ICM ser efetivamente recolhido até o dia 10 e 85% até o dia 15. Tal fato permite que, até o dia 15, se tenha uma boa estimativa do ICM para o mês inteiro.

Por outro lado, os salários do funcionalismo são pagos até o sexto dia útil de cada mês (entre os dias 3 e 10). Tradicionalmente, esse pagamento era feito no 1º dia útil. O governo passado, do qual o Sr. Orestes Quéricia era vice-governador e o Sr. Antonio Carlos Mesquita, secretário de Administração, mudou a sistemática de pagamento. Por isso, é má-fé do governo estadual, ao apresentar suas catastróficas análises de comprometimento do ICM com o pagamento do funcionalismo, não levar em conta que, na prática, a folha de pagamento do mês de março é paga com o ICM arrecadado em abril, e assim sucessivamente.

Na tabela (II), apresentamos o efeito dos gatilhos, mês a mês, se tivessem sido pagos. É importante ressaltar que o não pagamento nas datas devidas implica, com a espiral inflacionária, em uma disponibilidade maior de recursos para o pagamento devido. Esse assunto é abordado no próximo item. Não computamos o "inchaço" porque, além das razões anteriormente apresentadas, supusemos que a grande arrecadação de janeiro assegurou fundos suficientes para seu pagamento nos meses seguintes.

Concluimos que o pagamento dos gatilhos significaria um comprometimento efetivo de 80,7% do ICM arrecadado nos últimos 4 meses. Esse é exatamente o comprometimento no mês de maio, quando cessam os efeitos do "inchaço".

TABELA (II)

MES	GASTO	ICM	%
Fev	6.191	7.407	83,5
Mar	6.391	7.806	81,9
Abr	7.800	10.050	77,6
Mai	9.360	11.600(*)	80,7
Jun	11.232	—	—
Total até maio	29.742	36.363	30,7

(*) Estimado

III - CADERNETA DE POUPANÇA COMPULSÓRIA

Para calcular o montante já acumulado pelo Governador, ao não pagar os gatilhos nas datas devidas, raciocinaremos com uma hipotética Caderнета de Poupança Compulsória, paga pelo funcionalismo, em nome do Sr. Orestes Quêrcia. O economizado com o não pagamento do gatilho de março é depositado no dia 10 de abril, e assim por diante (valores em milhões de cruzados).

10 Abr:	Depósito de Cz\$ 1,30 bilhões (20% de Cz\$ 6,50 bilhões)	
	(supõe-se correção monetária= 20%)	
10 Mai:	C. Monetária - Cz\$ 0,26 bilhões	
	Principal - Cz\$ 1,30 bilhões	Total = Cz\$ 4,42 bi
	Depósito - Cz\$ 2,86 bilhões	
	(supõe-se correção monetária = 20%)	
10 Jun:	Acumulado - Cz\$ 5,30 bilhões	Total = Cz\$ 10,04 bi
	Depósito - Cz\$ 4,73 bilhões	

Portanto, o depositário, Sr. Orestes Quêrcia, disporá de Cz\$ 10,04 bilhões de cruzados, no dia 10 de junho. Os pagamentos devidos são de 20% + 44% + 72,8% = 136,8% sobre a folha de março e equivalem a 1,368 x Cz\$ 6,50 bi = Cz\$ 8,89 bi. Mesmo pagando os três gatilhos devidos, até o dia 10 de junho, o Governador já dispoe de Cz\$ 1,14 bilhões, extra, para seu uso exclusivo.

IV - PERSPECTIVAS

O recente regime militar promoveu uma drástica centralização tributária, favorecendo o governo federal. Isto explica porque os Estados e Municípios têm um comprometimento bastante alto de sua arrecadação com a manutenção da respectiva máquina.

Não se deduz, daí, que haja um excesso de funcionários. Como ressalta o Prof. Paulo Sérgio Pinheiro, em artigo na Folha de S. Paulo, de 19 de maio p.p.: "Na realidade, o Estado no Brasil gasta muito pouco em serviços para a população. Os orçamentos de saúde e educação, por exemplo, são ridículos". "O Estado de São Paulo, apesar de suas carências, conta com largos contingentes de funcionários altamente qualificados, dedicados, em todas as áreas. E prontos a se tornarem mais eficientes se uma política administrativa os valorizasse e estimulasse. Aumentaria, também, o estímulo se a totalidade das funções públicas fossem providas através de concursos públicos, controlados pelo contribuinte".

Neste sentido, propostas de reforma administrativa deverão ser seriamente debatidas, desde que esta seriedade também seja compartilhada pelo governo do Estado. Será inaceitável qualquer "pacote", vindo de cima para baixo, com o único objetivo de expurgar funcionários. Ao invés de se centrar a discussão num suposto excesso de pessoal, é prioritário analisar os objetivos do serviço público e seu nível atual de eficiência. A partir daí poderão ser situadas as demais questões sobre o tema.

Na discussão do orçamento do Estado, deve ser ressaltado que há uma transferência de recursos do Tesouro para as estatais situadas em torno de 2,50 bilhões de cruzados mensais. Cerca de 1 bilhão de cruzados se referem à rolagem das dívidas das empresas estatais e o restante para gastos correntes. Todos sabem que os funcionários das estatais têm "gatilho" garantido por lei, que vem sendo pago. Configuram-se, pois, uma situação de exacerbação da assimetria entre funcionários estaduais, além da já existente entre estes e os federais, com os fundos do Tesouro Estadual.

Quanto às perspectivas do ICM, a realidade já superou, em larga margem, as previsões da Secretaria da Fazenda (ver Folha de S. Paulo, 30/04/87). Um fato mantido à margem das discussões é a comercialização da safra agrícola recorde desse ano. O governo federal garantiu a compra da mesma a preços razoáveis, aceitáveis pelos agricultores. Isso significa aumento na arrecadação do ICM diretamente e indiretamente, através do controle estrito da sonegação existente em anos anteriores.

Ao analisarmos os últimos três anos, vemos que o ICM real cresceu no 2º semestre em relação ao 1º. Os dados do Banco Central mostram esses valores:

1984: 6,9% 1985: 14,6% 1986: 39,2%

Esse crescimento não ocorreu nos três anos anteriores (1981-1983), caracterizados pelo então ministro Delfim Netto, no figurino do FMI (Fundo Monetário Internacional).

Deduz-se, portanto, que há relação entre crescimento da arrecadação do ICM e orientação não recessiva na política econômica.

Como é do conhecimento geral, o governador e seu partido, o PMDB, pregam há longo tempo uma orientação de crescimento econômico. Quando antecipa uma recessão ainda não acontecida e cessa de uma vez sua pregação por uma reforma tributária mais justa para os estados e municípios, não estará sendo incoerente o governador Orestes Quêrcia? Não estará ele, na prática, apoiando uma recessão programada para o país e ajustando o orçamento do Estado através dos salários do funcionalismo?